2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Estágio e Relatório de Estágio	CPRI	Anual	1 680	OT: 7,5	60	
Total			1 680	7,5	60	

205491099

Despacho n.º 17305/2011

Considerando o disposto no Despacho RT/C-167/2010, de 7 de Dezembro, que cria o Mestrado em Direito e Informática;

Na sequência do registo de criação n.º R/A-Cr 191/2011, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do Mestrado em Direito e Informática, previamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008;

Determino:

1 — A aprovação do mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Direito e Informática constante do anexo ao presente Despacho, nos termos nele estabelecidos.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2011-2012.

11 de Novembro de 2011. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Mestrado em Direito em Informática

1 — Unidade orgânica: Escola de Direito

2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Direito e Informática

3 — Grau: Mestre

4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito privado

5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS

6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável

8 — Condições de acesso:

Podem candidatar-se ao acesso ao Mestrado em Direito e Informática:

a) titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;

b) titulares de um grau académico superior estrangeiro, não referido na alínea a), conferido na sequência de um ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

d) titulares de um grau académico superior estrangeiro, não referido na alínea a), que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento do ensino superior onde pretendem ser admitidos;

e) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento do ensino superior onde pretendem ser admitidos.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas Gerais . . .	CJG	3	
Direito Público	DP	12	
Direito Privado	DPRI	16	
Informática	I	29	
Direito Privado/Direito Público/Ciências Jurídicas Gerais	DPRI/ DP/CJG	60	
Total		120	

Obs. O Curso foi pensado e estruturado de modo a haver equilíbrio na distribuição dos créditos entre o Direito e a Informática. Assim, a distribuição dos créditos por unidade curricular e por área científica é estabelecida do seguinte modo:

Lógica Jurídica, Argumentação, Representação do Conhecimento — CJG — 3 créditos; I — 5 créditos. Total de créditos da U.C. — 8 créditos.

Transferência Electrónica de Dados e os Serviços de Telecomunicações — I — 4 créditos; DP — 2 créditos. Total de créditos da U.C. — 6 créditos.

Privacidade e Protecção de Dados Pessoais — DP — 4 créditos; DPRI — 2 créditos; I — 2 créditos. Total de créditos da U.C. — 8 créditos.

Protecção Jurídica do Software, dos Produtos Multimédia e das Bases de Dados — DPRI — 4 créditos; I — 4 créditos. Total de créditos da U.C. — 8 créditos.

Criptografia, Assinatura Electrónica, Documento Electrónico — I — 5 créditos; DPRI — 2 créditos; DP — 1 crédito. Total de créditos da U.C. — 8 créditos.

Comércio Electrónico e Contratação Electrónica — I — 3 créditos; DPRI — 5 créditos. Total de créditos da U.C. — 8 créditos.

A Criminalidade Informática — I — 3 créditos; DP — 5 créditos. Total de créditos da U.C. — 8 créditos.

A Resolução On-Line de Conflitos — DPRI — 3 créditos; I — 3 créditos. Total de créditos da U.C. — 6 créditos.

10 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Direito

Mestrado em Direito e Informática

1.ºano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Lógica Jurídica, Argumentação, Representação do Conhecimento.	I/CJG	1.º Semestre	224	T: 30	8	CJG — 3 créditos; I — 5 créditos.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Transferência Electrónica de Dados e os Serviços de Telecomunicações.	I/DP	1.º Semestre	168	T: 30	6	I — 4 créditos; DP — 2 créditos.
Privacidade e Protecção de Dados Pessoais.	DP/DPRI/I	1.º Semestre	224	T: 30	8	DP — 4 créditos; DPRI — 2 créditos; I — 2 créditos.
Protecção Jurídica do Software, dos Produtos Multimédia e das Bases de Dados.	DPRI/I	1.º Semestre	224	T: 30	8	DPRI — 4 créditos; I — 4 créditos.
Criptografia, Assinatura Electrónica, Documento Electrónico.	I/DPRI/DP	2.º Semestre	224	T: 30	8	I — 5 créditos; DPRI — 2 créditos; DP — 1 crédito.
Comércio Electrónico e Contratação Electrónica	DPRI/I	2.º Semestre	224	T: 30	8	I — 3 créditos; DPRI — 5 créditos.
A Criminalidade e Informática.	DP/I	2.º Semestre	224	T: 30	8	I — 3 créditos; DP — 5 créditos.
A Resolução On-Line de Conflitos	I/DPRI	2.º Semestre	168	T: 30	6	DPRI — 3 créditos; I — 3 créditos.

2.ºano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Mestrado	DPRI/ DP/ CJG	Anual	1680	T: 100	60	

205491196

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 24651/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior constante do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso n.º 20425/2011, publicado na 2.ª série, do *Diário da República,* n.º 198, de 14 de Outubro de 2011.

A referida lista foi homologada por despacho reitoral de 19 de Dezembro de 2011, tendo sido afixada no site da Reitoria e notificada a candidata, nos termos dos n.os 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Candidatos aprovados	Ordenação final
Tânia Margarida Moreira Dias de Santo António . . .	16,61 valores

19 de Dezembro de 2011. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

205488572

Despacho n.º 17306/2011

Tendo-se verificado que haveria um maior envolvimento dos estudantes no Sistema de Garantia da Qualidade do Ensino na Universidade Nova de Lisboa (UNL) caso houvesse um representante dos estudantes por ciclo de estudos, foi solicitado ao Conselho de Estudantes que nomeasse um estudante de 3.º ciclo que representasse os estudantes do mesmo no Conselho de Qualidade do Ensino da Universidade Nova de Lisboa, mantendo os alunos anteriormente nomeados, por já representarem o 1.º e 2.º ciclos de estudos. Foi ainda decidido que cada estudante se pronunciará exclusivamente quanto às questões relativas ao ciclo de estudos que representa.

No seguimento desta decisão e de consulta ao Conselho de Estudantes; do Despacho n.º 16480/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2011, sobre a alteração dos membros da equipa reitoral responsáveis pelo pelouro da qualidade do ensino; no uso da competência que me foi conferida pelo disposto no artigo 92.º n.º 1, alínea *t*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no artigo 10.º n.º 1, alínea *s*) dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008); e ouvido o Colégio de Directores ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 10.º dos citados Estatutos, determino que o Conselho de Qualidade do Ensino da Universidade Nova de Lisboa passa a ter a seguinte composição:

a) Professor Sir William Wakeham, membro externo do Conselho Geral, que preside;

b) Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, vice-reitora, e Professor Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, vice-reitor, membros da equipa reitoral com o pelouro da qualidade do ensino;

c) Professores Doutores Zulema Paula de Perpétuo Socorro Lopes Pereira (FCT), Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto (FCM), Luís Miguel Rainho Catela Nunes (FE), Amélia Aurora Aguiar de Andrade (FCSH) e Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira Barroso (ITQB), que representam as unidades orgânicas, designados pelo Colégio de Directores;

d) Luís Humberto Martins da Silva Coelho, Ana Duarte Abreu e Silva e aluno do 3.º ciclo a nomear, representantes dos alunos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos respectivamente, designados pelo Conselho de Estudantes;

e) Eng. Catarina de Burgos Simas da Silva Pinto, elemento do Gabinete de Apoio à Qualidade do Ensino da UNL.

14 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

205486458